

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
LEI Nº 067/94.

EMENTA: Dá o nome ao Logradouro Público desta Cidade, situado entre as ruas: Oscar Cândido e 15 de Novembro de rua: Pe. Cícero.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

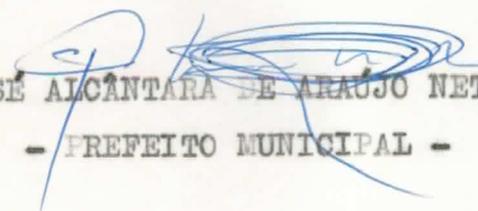
Art. 1º. - Passa o Logradouro Público desta Cidade, que tem início na rua: Oscar Cândido e fim na Rua: 15 de Novembro, a denominar-se rua: Pe. Cícero.

Art. 2º. - O Nome dado ao Logradouro Público especificado no art. 1º desta Lei, trata-se de uma homenagem dos devotos do Pe. Cícero desta Cidade.

Art. 3º. - A referida rua servirá de acesso para os moradores que habitam nas ruas: Oscar Cândido e 15 de Novembro, ao Centro da Cidade.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em
12 de Setembro de 1994.


JOSE ALCANTARA DE ARAUJO NETO
- PREFEITO MUNICIPAL -